



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

OF N.....

Lei nº 578, de 10 de Agosto de 1.966

Que autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, uma motoniveladora usada, marca Allys Chalmers.

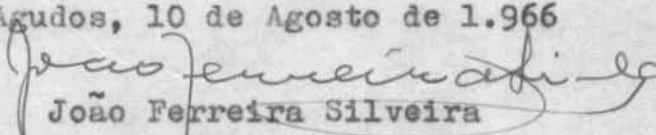
João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e ele promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, pela importância de Cr\$ 2.134.000 ( dois milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros ) a mótoniveladora usada, marca Allys Chalmers, AD-4, inventariada sob nº 1316-C, e cuja permissão para a venda consta do processo nº 46.769 (DER) - 7º provisorio, daquele Departamento.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º, correrão por conta do Auxilio Rodoviario Estadual referente ao ano de 1965, o qual foi neste exercicio recebido pelo Municipio, como receita extraorçamentaria.

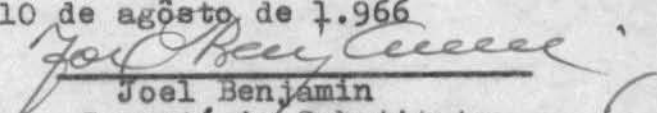
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Agosto de 1.966

  
João Ferreira Silveira

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 10 de agosto de 1.966

  
Joel Benjamin  
Secretário Substituto.